



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

SANTA BÁRBARA D'OESTE | ESTADO DE SÃO PAULO

Instituído pela Resolução nº 04, de 23 de maio de 2017.

www.camarasantabarbara.sp.gov.br

Terça-feira, 13 de março de 2018

Ano I | Edição nº 111

Página | 1 de 3

MISSÃO

O Diário Oficial do Poder Legislativo foi criado com o intuito de dar publicidade e maior transparência aos atos oficiais da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Publicado exclusivamente no portal www.camarasantabarbara.sp.gov.br, é uma ferramenta totalmente eletrônica e sustentável, que respeita o Meio Ambiente e os recursos públicos, otimizando a comunicação entre o Poder Legislativo e a população.

MESA DIRETORA

PRESIDENTE

Ducimar de Jesus Cardoso – “Kadu Garçon”

VICE-PRESIDENTE

Valdenor de Jesus Gonçalves Fonseca – “Jesus Vendedor”

1º SECRETÁRIO

Edmilson Ignácio Rocha – “Dr. Edmilson”

2º SECRETÁRIO

Joel Cardoso – “Joel do Gás”

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Fernando de Faria e Souza Campos
MTB: 39.684

ATOS LEGISLATIVOS

Leis

LEI MUNICIPAL Nº 4013 DE 08 DE MARÇO DE 2018

Autoria: Poder Legislativo (Ver. Celso Ávila).

“Dispõe sobre a inserção de placas de atendimento prioritário ‘Autismo’ nos estabelecimentos públicos e privados e dá outras providências”.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO, Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do Art. 49, “a”, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados do município ficam autorizados a inserir nas placas de atendimento preferencial, o símbolo mundial da conscientização do transtorno do espectro autista, conforme anexo.

§ 1º Entende-se por estabelecimentos privados:

- I - supermercados;
- II - bancos;
- III - farmácias;
- IV - bares;
- V - restaurantes;
- VI - lojas em geral; e



VII - similares.

§ 2º Os estabelecimentos que não cumprirem a presente Lei sofrerão sanções e multas a serem regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo efeito no dia 29 de março de 2018.

Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, em 08 de março de 2018.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO

-Presidente-

Registrada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, na data acima.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

- Diretor -

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 145/2017
Autógrafo nº 11/2018

ATOS ADMINISTRATIVOS

Atos da Mesa

ATO DA MESA Nº 20/2018

Exoneração de servidor em cargo em comissão.

A Mesa Diretora da **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, no uso das atribuições a si conferidas por Lei e em cumprimento à tutela provisória de urgência deferida na sentença da ação civil pública n. 1007107-12.2015.8.26.0533, da MMª Juíza da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de Assessor Parlamentar os seguintes servidores:

- ABNER RICARDO ASSIS DA SILVA, RG 40.125.778-2 e CPF 375.530.198-95;
- ADALTO XAVIER DE ALMEIDA, RG 19.417.128-0 e CPF 123.786.598-06;
- ADENILSON FERREIRA MAXIMO LEÃO, RG 30.891.837-X e CPF 264.031.848-90;

- AILSON ROBSON DE MATTOS, RG 40.114.163-9 e CPF 337.500.888-02;
- BEATRIZ APARECIDA COSTA, RG 26.109.681-3 e CPF 288.913.318-48;
- CLAUDEMIR ALVES DE OLIVEIRA, RG 23.676.847-5 e CPF 139.488.218-10;
- CRISLAINE MARTINS PINHEIRO DA PAZ, RG 42.885.134-4 e CPF 343.741.748-77;
- DARTANHAN ARAMIS DE CAMPOS, RG 35.169.312-9 e CPF 318.017.028-02;
- DIEGO OLIVEIRA DA SILVA, RG 40.114.193-7 e CPF 316.628.688-80;
- EDISON MIRANDA DO PRADO, RG 25.688.626-X e CPF 171.521.128-60;
- EDUARDO HENRIQUE SCARSO, RG 46.282.499-8 e CPF 394.123.908-23;
- EMILIO CLAUDIO NAZATTO, RG 33.467.930-8 e CPF 306.500.348-13;
- GIOVANA KELLY TONIM MIRA, RG 30.460.995-X e CPF 312.598.938-80;
- HELENA APARECIDA GOMES, RG 27.182.441-4 e CPF 177.706.548-82;
- ILSO RODRIGUES PINTO JUNIOR, RG 41.698.029-6 e CPF 358.764.038-65;
- JANE BUENO DAS NEVES COELHO, RG 14.874.690 e CPF 059.292.338-02;
- JONATAS PEREIRA, RG 44.003.989-7 e CPF 339.129.778-60;
- JORGE LUIS BOVO, RG 40.178.868-4 e CPF 327.549.178-45;
- JOSÉ EDUARDO BONFIM, RG 40.951.100-6 e CPF 312.013.308-66;
- JULIANO CAETANO PINTO, RG 25.030.880-0 e CPF 139.410.838-99;
- LEANDRO VIEIRA DOMINGUES, RG 30.884.880-9 e CPF 264.593.858-23;
- LETICIA GREGOLETTO MARTINS LEAL, RG 48.372.647-3 e CPF 407.236.538-60;



- LUCIANO DE JESUS ROCHA, RG 34.398.277-8 e CPF 292.815.918-55;
- LUIS ALVES CARIS, RG 40.671.476-9 e CPF 357.283.478-35;
- MARCOS EDUARDO MORELLI, RG 23.814.753-8 e CPF 171.622.128-59;
- MARISETE ROCHA DA PAZ, RG 37.408.094-X e CPF 397.977.405-87;
- MARTA MARIA PADOVEZE DE CARVALHO, RG 13.206.228-8 e CPF 016.343.178-74;
- MAURICIO RODRIGUES SOARES, RG 35.169.483-3 e CPF 310.769.088-02;
- RICARDO BRINO BEZERRA DOS SANTOS, RG 33.065.749-5 e CPF 264.514.328-81;
- RICIELE APARECIDA GARCIA DA COSTA, RG 41.228.038-3 e CPF 329.973.188-23;
- RONIEBES DE PAULA, RG 23.615.572-6 e CPF 252.212.628-86;
- ROSELI SABINO BERTUOL, RG 17.915.359 e CPF 867.699.109-00;
- THAIS CONTRIJANI, RG 32.764.824-7 e CPF 315.537.848-47;
- THIAGO FERNANDO GOMES, RG 44.508.904-0 e CPF 365.271.508-06;
- VALDEMAR DOS SANTOS JUNIOR, RG 45.145.528-9 e CPF 337.502.258-18;
- VANESSA RODRIGUES SOARES ESTOQUE, RG 30.320.659-7 e CPF 218.388.538-63;
- WILLIAN DOUGLAS HELENO CRISP, RG 41.751.479-7 e CPF 351.845.918-00.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, para fiel cumprimento da tutela provisória de urgência deferida na sentença da ação civil pública n. 1007107-12.2015.8.26.0533, da MMª Juíza da 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Bárbara d'Oeste, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se.

Santa Bárbara d'Oeste, 12 de março de 2018.

DUCIMAR DE JESUS CARDOSO

-Presidente-

VALDENOR DE JESUS GONÇALVES FONSECA

-Vice-Presidente-

EDMILSON IGNÁCIO ROCHA

-1º Secretário-

JOEL CARDOSO

-2º Secretário-

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

BRUNO RODRIGUES ARGENTE

Diretor Legislativo